



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO

Município de Ronda Alta - RS

Secretaria Municipal de Cultura

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Contratação de serviços artísticos musicais, para ministrar aulas de violão, conforme cronograma da Secretaria Municipal da Cultura.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida não está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Ronda Alta – RS.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO

Os serviços têm natureza comum tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por inexigibilidade, nos termos do art. 74, inciso II (II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública), da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam no ramo de atividade compatível com o objeto. Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta.

Conforme especificado no Termo de Referência, o profissional deverá prestar o serviço de 10(dez) horas semanais, no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais por hora trabalhada)

Todos os trabalhos a serem desenvolvidos deverão estar de acordo com as normas técnicas e especificações técnicas dos órgãos reguladores competentes, bem como deverão seguir o termo de referência e o estudo técnico preliminar.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida seguem na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
I	Contratação de professor de violão	01

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Contratação de serviços artísticos musicais para ministrar aulas de violão junto ao Centro Cultural.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Considerando o conjunto de todos os elementos de forma integrada, a solução proposta é a realização de inexigibilidade de licitação, ou conforme avaliação do setor de licitações, para a contratação de serviços artísticos musicais.

7. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os possíveis candidatos, bem como a justa competição, evitando contratação com sobrepreço, com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

8. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Comprovação da Notória Especialização:

Apresentação de portfólio, registros de apresentações, prêmios, matérias jornalísticas ou outras evidências que comprovem a relevância e reconhecimento do professor.

Pesquisa de Preços:

Realização de pesquisa de mercado para aferir a compatibilidade dos valores cobrados, ainda que se trate de contratação direta. Deve-se buscar orçamentos/notas/contratos de apresentações similares.

Dotação Orçamentária:

Verificação e reserva da dotação orçamentária necessária para a despesa.

Elaboração de Termo de Referência:

Documento que detalhe as condições da contratação, como obrigações das partes, etc.

Análise Jurídica e Técnica:

Encaminhamento do processo para manifestação da assessoria jurídica e, se necessário, da unidade técnica competente, para validação dos atos preparatórios.

Autorização da Autoridade Competente:

Aprovação formal da autoridade responsável para seguir com a contratação, com base nos documentos reunidos.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A Secretaria Municipal de Cultura disponibiliza a infraestrutura necessária para os ensinamentos propostos na área musical.

10. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se verifica nenhuma possibilidade de impactos ambientais.

11. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Ronda Alta, 10 de março de 2026.

ROQUE ARLENE DE
COUTO:31004385072

Assinado de forma digital por ROQUE
ARLENE DE COUTO:31004385072
Dados: 2026.03.10 16:13:59 -03'00'

Roque Arlene de Couto
Secretário Municipal de Cultura